

TARIFÁRIO ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA O ANO DE 2026

Nos termos do nº 11 do “Regulamento de Drenagem de Águas Residuais”, aprovado pelo Conselho de Administração da APA, S.A. em 31.12.2008, é atualizado o tarifário para a utilização do sistema portuário de drenagem e tratamento de águas residuais.

1- Tarifa fixa mensal

- a) Utilizador do tipo doméstico, Instituições, Associações e Coletividades de Interesse Público, Organismos do Estado e Autarquias Locais 7,2044 €
- b) Utilizadores do tipo não doméstico (indústria, comércio e serviços) 21,6706 €

2 – Tarifa variável, por metro cúbico de água fornecida

- a) Utilizador do tipo doméstico, Instituições, Associações e Coletividades de Interesse Público, Organismos do Estado e Autarquias Locais, em função do consumo mensal de água:

≤ 5 m ³ /30 dias -----	0,6450 €/m ³
>5 m ³ ≤ 15 m ³ /30 dias -----	1,0065 €/m ³
>15 m ³ ≤ 25 m ³ /30 dias -----	1,7270 €/m ³
>25 m ³ /30 dias -----	2,0973 €/m ³

- b) Utilizadores do tipo não doméstico (indústria, comércio e serviços) 2,3522 €/m³.

O presente Tarifário é aplicável aos serviços prestados a partir do dia 1 de janeiro de 2026.

Anexo: Regulamento de Drenagem de Águas Residuais.

Aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 30 de dezembro de 2025.